



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI

Mensagem nº 024/2025

Bom Lugar, 07 de Outubro de 2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 024/2025, que “Dispõe sobre a atualização de valores e quantitativos de cargos no Anexo I da Lei nº 013 de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal atualizada pela Lei Nº 003/2025 e dá outras providências”,.

O presente projeto objetiva garantir a adequação do quantitativo dos cargos e atualização de valores descrito no Anexo I, promovendo a eficiência dos serviços públicos oferecidos à nossa população.

Por fim, confiando no elevado espírito público desta Casa, solicito que o projeto seja apreciado com a prioridade que o tema requer.

Câmara Municipal de Bom Lugar - MA

APROVADO

Em 14/10/2025

Marlene Silva Miranda
Procuradora Municipal

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



OFÍCIO Nº 053/2025 - GAB/PREF

Bom Lugar, 07 de Outubro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 024, de 07 de Outubro de 2025, que "Dispõe sobre a atualização de valores e quantitativos de cargos no Anexo I da Lei nº 013 de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal atualizada pela Lei Nº 003/2025 e dá outras providências", visando atender às necessidades do serviço público municipal.

Considerando a relevância e a urgência da matéria, solicitamos que o referido projeto seja tramitado em regime de prioridade, a fim de assegurar a efetividade das ações administrativas e o adequado cumprimento das demandas da municipalidade.

Certos da habitual atenção e presteza de Vossa Excelência e dos nobres vereadores, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Bom Lugar - MA

APROVADO

Em 14/10/2025

Marcelo de Brito Damascena

Antônio Carlos de Souza

Francisco Rodrigues de Souza

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROJETO DE LEI Nº 024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

CÂMARA MUN. DE BOM LUGAR - MA
RECEBI
Em 14/10/2025
Paula Beatriz S. Bezerra
SECRETARIA

“Dispõe sobre a atualização de valores e quantitativos de cargos no Anexo I da Lei nº 013 de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal atualizada pela Lei Nº 003/2025 e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º - Ficam atualizados os quantitativos dos cargos no Anexo I (Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento) da Lei nº 013 de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal atualizada pela Lei Nº 003/2025, na forma do Anexo I desta Lei, permanecendo os valores inalterados.

Art. 2º - Ficam atualizadas as remuneração dos cargos constantes no Anexo I (Secretaria Municipal de Educação) da Lei nº 013 de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal atualizada pela Lei Nº 003/2025, na forma do Anexo II desta Lei, permanecendo os quantitativos inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Bom Lugar - MA

ARQUIVADO

Em 14-10-2025

Projeto de Lei nº 024/2025

Assinado digitalmente por

Paula Beatriz S. Bezerra

2/10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor
04	Assistente Social	05	40 horas	R\$ 1.518,00
12	Farmacêutico (a)	05	40 horas	R\$ 1.800,00
18	Nutricionista	05	40 horas	R\$ 1.800,00
19	Odontólogo (a)	10	40 horas	R\$ 1.800,00
21	Psicólogo	05	40 horas	R\$ 1.518,00
25	Terapeuta Ocupacional	04	40 horas	R\$ 1.800,00
28	Químico	02	40 horas	R\$ 2.200,00
29	Optometrista	02	40 horas	R\$ 2.200,00

ANEXO II

Secretaria Municipal de Educação				
Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor
10	Professor (a) de 1 ao 5º ano	40	40 horas	R\$ 2.640,00
12	Professor (a) de 6 ao 9º ano	20	40 horas	R\$ 2.640,00
14	Professor (a) Educação Infantil	20	40 horas	R\$ 2.640,00